



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
24/11/2021
Jornal AMP
Página 303
Edição 2396
Luiz
Ass. Responsável

LEI Nº 2174/2021
Data 23/11/2021

Súmula: Atualiza o Valor de Referência VR, do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), acumulado no período de novembro de 2019 a setembro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica Atualizado o Valor de Referência VR, do Município de Três Barras do Paraná, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA), acumulado no período de novembro de 2019 a setembro de 2021, num percentual de 13,59% (treze vírgula cinquenta e nove por cento).

Parágrafo único. O Valor de Referência – VR- passará a ser de 370,86 (trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1932/2019 de 19/12/2019, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 23 de novembro de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL